DESPACHO

São Roque, 06 de maio de 2025.

Resposta à quesitos
(Requerimento nº 21/2025)

Ao Gabinete do Prefeito,

São estas as considerações sobre os itens solicitados em face do Requerimento supra:

SOBRE A IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS DE PEDÁGIO

1 A Prefeitura foi formalmente consultada sobre a instalação dos pedágios Free Flow nos trechos mencionados?

a. Se sim, encaminhar cópias de ofícios, estudos técnicos e pareceres emitidos pela administração municipal;

b. Se não, quais medidas foram ou serão adotadas para questionar essa decisão e buscar alternativas menos prejudiciais à população?

A concessão de rodovias é um instrumento utilizado pelos Estados para delegar à iniciativa privada a administração, manutenção, ampliação e operação de trechos rodoviários, mediante contratos que preveem investimentos e prestação de serviços em troca da cobrança de tarifas de pedágio dos usuários. O modelo, como de amplo conhecimento, visa atrair investimentos privados e garantir a melhoria da infraestrutura.

A legislação federal (Lei nº 8.987/1995) estabelece o marco regulatório das concessões, e os Estados têm competência para conceder rodovias de sua

titularidade, podendo também receber delegação da União para administrar trechos federais.

Os contratos de concessão são firmados entre o poder concedente (Estado) e a concessionária, com fiscalização de órgãos estaduais, no caso de São Paulo, da ARTESP e, quando há delegação federal, também da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sem a participação do Município, ente estranho ao contrato de concessão.

Em regra, a competência para conceder e regular o uso das rodovias estaduais é do Estado ou da União, não havendo previsão legal que condicione a instalação de praças de pedágio à autorização formal dos municípios afetados.

Assim, os itens a e b ficam prejudicados.

2. Houve anuência da Prefeitura para a implantação dos pedágios dentro do território de São Roque? Em caso afirmativo, justificar a decisão e encaminhar documentação comprobatória.

O município não participa da concepção da concessão da rodovia, de competência exclusiva do Estado. Os contratos de concessão são firmados entre o poder concedente (Estado) e a concessionária. Em regra, a competência para conceder e regular o uso das rodovias estaduais é do Estado ou da União, não havendo previsão legal que condicione a instalação de praças de pedágio à autorização formal dos municípios afetados.

3. A Prefeitura pode solicitar a revisão dos locais de implantação dos pedágios? Se sim, quais ações serão tomadas para evitar que a população sofra impactos financeiros desproporcionais?

O direito de petição é resguardado a todo cidadão, entidade privada ou órgão público.

4. Quais órgãos municipais participaram das discussões sobre a implantação desses pedágios? Encaminhar atas de reuniões, registros de audiências e pareceres técnicos emitidos.

Vide resposta ao item 2.

5. A Prefeitura já se manifestou formalmente junto à CCR Sorocaba, ao DER, DNIT, ARTESP e ao Governo do Estado de São Paulo sobre os impactos da medida? Se sim, encaminhar cópias das manifestações e eventuais

respostas obtidas.

Vide resposta ao item 2.

SOBRE O IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL DA MEDIDA

6. Foi realizado algum estudo de impacto econômico sobre a cobrança de pedágio dentro do próprio município?

Vide resposta ao item 2. Tais questionamentos podem ser direcionados ao Poder Concedente, no caso, o Governo do Estado de São Paulo. Itens a e b conforme esta resposta.

a. Caso exista, encaminhar cópia integral do estudo;

b. Caso não exista, há previsão de realização de um levantamento para embasar uma possível contestação junto aos órgãos competentes?

7. Quais as estimativas de custo diário para os munícipes que utilizam essas rodovias para trabalhar, estudar e realizar atividades essenciais?

Vide resposta ao item 2. Tais questionamentos podem ser direcionados ao Poder Concedente, no caso, o Governo do Estado de São Paulo.

8. Existe algum programa de isenção ou tarifa diferenciada para os moradores de São Roque?

Vide resposta ao item 2. Tais questionamentos podem ser direcionados ao Poder Concedente, no caso, o Governo do Estado de São Paulo. Itens a e b conforme esta resposta.

a. Se sim, quais os critérios e como os munícipes poderão se beneficiar dessa medida?

b. Se não, há alguma ação planejada para buscar essa alternativa junto à concessionária responsável?

9. Como a Prefeitura pretende interceder para minimizar o impacto financeiro sobre os munícipes?

Vide resposta ao item 2.

SOBRE A VIABILIDADE DE ROTAS ALTERNATIVAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

10. Há previsão de criação ou melhoria de vias municipais como alternativa ao pedágio? Caso positivo, encaminhar cópias de projetos e estudos de viabilidade técnica.

As vias municipais recebem constante manutenção de acordo com calendário estabelecido pelo Departamento de Obras. Na hipótese da existência dos pedágios expostos nas razões deste Requerimentos, a cidade detém rotas alternativa em excelentes condições de uso para ambos os casos.

11. A Prefeitura já solicitou ao Governo do Estado, ao DER ou à ARTESP a criação de rotas alternativas sem cobrança? Em caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios das solicitações e as respostas obtidas.

Vide item 10.

12. Houve denúncia ou questionamento sobre a execução da obra junto ao Tribunal de Contas ou Ministério Público? Caso positivo, encaminhar cópias dos documentos e medidas adotadas pelo Executivo.

A Prefeitura de São Roque não realizou denúncia nos órgãos citados.

SOBRE A VIABILIDADE DE ROTAS ALTERNATIVAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

13. A Prefeitura pretende realizar audiências públicas para discutir o impacto dos pedágios com a população?

Vide item 2.

14. Quais foram os posicionamentos da Prefeitura e da Câmara Municipal nos últimos anos sobre a instalação de pedágios no município? Encaminhar cópia de documentos, ofícios e pareceres técnicos enviados aos órgãos competentes.

A informação solicitada não consta da base de dados municipais, já que a cidade não possui rodovias sob sua responsabilidade. Em relação a Câmara Municipal, tal informação pode ser obtida pelo próprio Poder Legiferante em seus anais.

15. Encaminhar cópias de todos os contratos e documentos assinados entre a CCR Sorocaba e os órgãos municipais e estaduais sobre a

concessão dessas rodovias e a instalação dos pedágios.

Vide item 2. A informação pode ser solicitada ao Governo do Estado de São Paulo.

16. A ARTESP e o DER realizaram alguma fiscalização recente sobre a execução do contrato de concessão, especialmente no que diz respeito à contrapartida de melhorias para a população? Se sim, encaminhar relatórios e pareceres técnicos.

Vide item 2. A informação pode ser solicitada ao Governo do Estado de São Paulo.

São estas as considerações que temos acerca do tema proposto.

Assessoria Técnica